

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI**  
**REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E SECRETARIA GERAL ACADÊMICA**

**EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DE INCLUSÕES/EXCLUSÕES EXTEMPORÂNEAS**  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 – CAMPUS GURUPI**

A Reitora e o Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e considerando a necessidade de realização das inclusões/exclusões dos acadêmicos regulares no primeiro semestre de 2023 que perderam o prazo estipulado no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**, resolvem:

**ABRIR** o prazo para a realização de inclusão/exclusão dos acadêmicos regulares no primeiro semestre de 2023 **31/JANEIRO/2023** a **10/FEVEREIRO/2023**, referente ao **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**, assim, ficam válidas as normas a seguir:

**1. DOS CRITÉRIOS:**

**1.1** A inclusão/exclusão será deferida apenas para acadêmicos regularmente matriculados e adimplentes no primeiro semestre de 2023 e retorno de trancamento;

**1.2** A realização da inclusão/exclusão extemporânea ficará condicionada ao quantitativo de vagas ociosas nas disciplinas pleiteadas pelo acadêmico;

**1.3** Depois de encerrado o prazo estipulado neste Edital, qualquer solicitação de inclusão/exclusão deverá ser feita pela plataforma SEI – Inclusão/exclusão em época especial.

**1.3.1** A análise do pedido será realizada pela Coordenação de Curso, observando o quantitativo de aulas registradas às datas antecedentes à realização da inclusão, desde que haja a possibilidade de cumprimento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas previstas para o semestre letivo, conforme legislação vigente. **Não haverá abono de faltas ou a reposição de aulas ministradas.**

**2. DOS PROCEDIMENTOS:**

**2.1** A inclusão/exclusão será realizada exclusivamente pela Plataforma SEI, apenas para acadêmicos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2023;

**2.1** O procedimento para solicitar a inclusão e/ou exclusão de disciplinas, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, deverá ser realizado via protocolo eletrônico disponível no SEI – Secretaria Online – Requerimento - tipo: Inclusão/Exclusão de Disciplinas, devendo para isto,

preencher o requerimento de inclusão/exclusão de disciplinas, disponível no link [www.unirg.edu.br/SecretariaVirtual](http://www.unirg.edu.br/SecretariaVirtual), digitalizar e anexar ao pedido. A análise e efetivação da inclusão e/ou exclusão serão realizadas pelos Servidores da Secretaria Geral Acadêmica, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 17h.

**2.1.1** Os pedidos de inclusão com quebra de pré-requisitos que não atendem à Resolução CONSUP 028/2020, deverão ser requeridos pela plataforma SEI, o acadêmico deverá anexar o formulário de inclusão/exclusão.

**2.2** As solicitações descritas no subitem anterior serão atendidas por ordem de chegada e, excepcionalmente, nos casos em que forem constatados impedimentos técnicos para a realização da inclusão/exclusão pelo acadêmico. As dúvidas sobre este procedimento poderão ser sanadas pelo e-mail [matricula@unirg.edu.br](mailto:matricula@unirg.edu.br) e pelo telefone 63-3612-7672, das 7h30min às 17h.

**2.2** Os valores dos créditos da inclusão de disciplina serão distribuídos nas mensalidades subsequentes à data de matrícula do acadêmico; Os valores dos créditos da exclusão de disciplina serão abatidos nas mensalidades subsequentes, não havendo para esta modalidade, pedido de Ressarcimento de Valores;

DATA	CURSOS
<b>31/JANEIRO/2023</b>  A  <b>10/FEVEREIRO/2023</b>	INCLUSÃO E EXCLUSÃO (Calouros, veteranos, Transferência Externa, Interna, de turno, Modalidade e Portador de Diploma)

**3.** Ficam inalteradas as demais normas previstas no **EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PGRAD/SGAC - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023** e publicadas no site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), revogando-se as disposições em contrário.

Universidade de Gurupi, 30 de janeiro de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Sara Falcão de Sousa  
Reitora da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 1.184/2020

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Rise Consolação Luata Costa Rank  
Pró-Reitor de Graduação  
Decreto Municipal nº 1.186/2020

Núbia Cristina Gonzaga Pinto Cardoso  
Secretária Geral Acadêmica  
Portaria UnirG nº 892/2020

## ANEXO I

### **ORIENTAÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR A QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO VIA SISTEMA SEI:**

**Para solicitar a quebra de pré-requisito via sistema SEI, o acadêmico, deverá efetuar os seguintes procedimentos:**

Preliminarmente, é recomendado que seja feita a leitura da Portaria PGRAD nº 05/2017 de 1º de agosto de 2017. Está disponível na página da Instituição no link da Secretaria virtual.

1. Imprimir e preencher o formulário, disponível no site da Universidade de Gurupi – UnirG, no link Secretaria virtual <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual>, item “Matrícula de Veteranos” – “Formulário de inclusão/exclusão”.
2. Digitalizar o documento devidamente preenchido, de forma legível, **preferencialmente** na escala de cor cinza em **formato PDF**, assinatura do requerente a próprio punho.
3. Acessar o seu usuário na plataforma SEI, menu secretaria on line, criar novo requerimento “[CURSO – NOME] - **Solicitação de quebra de pré-requisito**”, anexar o “Formulário de Inclusão/Exclusão” devidamente preenchido, responder ao questionário obrigatório que aparecerá automaticamente, gravar e fazer o pagamento da respectiva taxa do requerimento no valor de R\$ 9,99.
4. Aguardar o prazo de tramitação, e acompanhando pelo sistema SEI.
5. Se a pretensão for DEFERIDA pela Coordenação do Curso, a Secretaria Geral Acadêmica no período de “Inclusão/Exclusão de disciplinas” previsto pelo Edital de Matrícula de veteranos, inserirá de ofício a disciplina requerida.
6. Se a pretensão for INDEFERIDA, será devidamente justificado as razões dentro do próprio requerimento.

#### **OBSERVAÇÕES:**

*Se deferido a solicitação de quebra de pré-requisito, não será possível realizar o cadastro na Secretaria Geral Acadêmica, o pedido pela Coordenação de curso, se constatado:*

- a) Ausência do formulário de inclusão preenchido corretamente;*
- b) Choque de horário com outras disciplinas já matriculado(a);*
- c) Que o acadêmico esteja concluindo o curso antes do prazo mínimo legal estabelecido na matriz curricular do curso, configurando dessa forma adiantamento do curso.*